

DELIBERAÇÃO Nº. 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a realização da Campanha de Cirurgias Eletivas na especialidade de Oftalmologia pelo Hospital de Olhos de Concórdia.

A Comissão Intergestores Regional do Alto Uruguai Catarinense, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. a Portaria GM/MS nº 3.641/2020, de 21 de dezembro de 2020 que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. a Deliberação nº 008/CIB/2021 – RETIFICADA, que aprova a realização da Campanha de Cirurgias Eletivas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina;
3. o ofício nº 01/2021 do Hospital de Olhos de Concórdia que solicita a habilitação para realização de cirurgias oftalmológicas de campanha e faz saber quais procedimentos poderão ser realizados bem como sua quantidade.

APROVA:

Art. 1º. A habilitação do Hospital de Olhos de Concórdia para a realização da Campanha de Cirurgias Eletivas na especialidade de Oftalmologia.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 07 de outubro de 2021.


FLÁVIO JOEL ZOLET

Vice-Coordenador da CIR do Alto Uruguai Catarinense
Secretário Municipal de Saúde de Seara